



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Assessoria de Ensino Superior - Políticas e Programas de Educação Superior

Belo Horizonte, 10 de julho de 2025.

Orientação nº 04/SEE/ASU/PESQUISA/EXTENSÃO

Processo Nº 1260.01.0129356/2025-37

ORIENTAÇÃO 04/2025

ORIENTAÇÕES PARA FLUXO DE SOLICITAÇÃO DE DADOS PARA PESQUISA ACADÊMICA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS - SEE/MG

Esclarecemos que, mesmo que os dados de pesquisa mantenham certa interface com os projetos de pesquisa acadêmica, estes caminham por vias de avaliações distintas, exigindo análises específicas quanto à solicitação e tramitação.

De acordo com o Decreto 48.709/2023 de 26/10/23, a Assessoria de Ensino Superior, NÃO gerencia os sistemas e os processos de tratamento e de uso das informações educacionais, assim como fomenta e/ou disponibiliza dados oriundos dos Sistemas da SEE/MG.

O fluxo de dados de pesquisa se refere ao caminho e processamento das informações coletadas que ocorre durante, em qualquer tempo, na pesquisa. Esse fluxo deverá descrever como os dados poderão ser coletados, preparados, processados, armazenados e utilizados. Assim, seu principal objetivo é garantir organização, eficiência e integridade das informações organizadas e prestadas.

Diante da origem das orientações e fundamentação normativa de cada fluxo – “Fluxo de dados” e “Fluxo Solicitação de Anuência”, não se confundem. Embora ambos envolvam um movimento de informações que dizem sobre a pesquisa, estes tramitam por vias próprias com análises específicas, de modo a garantir integridade e eficiência em suas tramitações e disponibilização.

Esclarecemos que o Termo de Anuência emitido pela Assessoria de Ensino Superior (ASU) é necessário para os projetos de pesquisa, (Conclusão de graduação - Trabalho de conclusão de curso (TCC), Especialização, Extensão, Mestrado, Doutorado, Atividades Extensionistas, entre outros), desenvolvidos junto à Rede Pública Estadual de Educação e que envolvam a participação de seres humanos (direta ou indiretamente), utilizando-se de instrumentos metodológicos tais como: entrevistas, questionários, questionários eletrônicos, observação, observação participante, rodas de conversa, entre outros.

1. SOLICITAÇÃO DE DADOS PARA PESQUISA ACADÊMICA CUJA PESQUISA NÃO POSSUA ANUÊNCIA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

1.1 DADOS PÚBLICOS/DADOS ANONIMIZADOS

1.1.1 Quando os dados para a pesquisa acadêmica não estiverem disponibilizados de forma aberta nas redes, será necessário encaminhar o pedido de solicitação de dados por meio do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) Link:

https://acessoainformacao.mg.gov.br/sistema/site/acesso_info.aspx#cima

1.1.2 Por se tratar de solicitação de dados públicos ou anonimizados, disponíveis para quaisquer cidadãos, a solicitação dos dados, assim como sua disponibilização não é condicionada à prévia Anuência da Secretaria de Estado de Educação.

1.2 DADOS PESSOAIS - QUANDO ESTIVEREM RELACIONADOS COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) - LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

1.2.1 A solicitação de dados pessoais necessita de prévia anuência da Secretaria de Estado de Educação, devendo ser seguida a orientação para Solicitação de Anuência para Pesquisas Acadêmicas:

<https://www.educacao.mg.gov.br/servicos/anuencia-pesquisas/>

1.2.2 Após o recebimento do Termo de Anuência emitido pela Secretaria de Estado de Educação, o interessado deve seguir as orientações do item 2.2.

2. SOLICITAÇÃO DE DADOS PARA PESQUISA ACADÊMICA CUJA PESQUISA JÁ POSSUA ANUÊNCIA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

2.1 DADOS PÚBLICOS/DADOS ANONIMIZADOS

2.1.1 Quando a pesquisa acadêmica já possuir Termo de Anuência e os dados solicitados forem públicos ou dados anonimizados, os trâmites para solicitação deverão observar o item 1(um) dessas Orientações - **solicitação por meio Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC).**

2.2 DADOS PESSOAIS - QUANDO ESTIVEREM RELACIONADOS COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) - LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

2.2.1 Quando a pesquisa acadêmica já possuir Termo de Anuência e os dados solicitados estiverem relacionados com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, essa solicitação deverá ser enviada para o e-mail - asu.pesquisa.extensao@educacao.mg.gov.br, anexando os seguintes documentos:

- a) Termo de Anuência
- b) Termo de Compartilhamento de Dados pessoais (modelo padrão SEE/MG)

2.3 Após recepção dos documentos pela Assessoria de Ensino Superior, será feita a conferência da autenticidade dos mesmos, e estando em conformidade, serão encaminhados para a Assessoria de Inovação, no mesmo processo SEI em que tramitou a Anuência, que realizará análise sobre a disponibilização e/ou distribuição da solicitação para os respectivos setores.

2.4 As solicitações serão analisadas observando-se a natureza do conteúdo, de acordo com o Decreto que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Educação - Decreto Nº 45.969, de 24 de maio de 2012; a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018/LGPD; a Lei de Acesso à Informação - Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, entre outros normativos.

2.5 Os termos e documentos solicitados não implicam na disponibilização dos dados. As análises serão realizadas pelos setores que detém ou fazem gestão dos dados solicitados. Ressalta-se que, em qualquer tempo, estes setores poderão solicitar outros documentos não previstos nesta orientação.

Leandra Felicia Martins
Assessora de Ensino Superior
Secretaria de Estado de Educação

Ana Costa Rego
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Leandra Felicia Martins, Assessora-Chefe**, em 10/07/2025, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Costa Rego, Chefe de Gabinete**, em 10/07/2025, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **117839235** e o código CRC **1ECC7658**.